



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.246.570/0001-82  
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 82

Assinatura

### DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.**

**DETERMINA** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**JULIANO RIBEIRO DE SOUZA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## DESPACHO DO GESTOR

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.**

**DETERMINA** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**ACLEYLTON COSTA DO CARMO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO**  
CNPJ: 00.007.088/0001-73  
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 34

Assinatura

## DESPACHO DO GESTOR

O DIRETOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto SAAE de Ananás Tocantins.**

**DETERMINA** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO  
Diretor Geral do SAAE

## DESPACHO DO GESTOR

**ASSUNTO:** Seleção da melhor proposta de preço para a **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.**

**CONSIDERANDO:** O Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, requisitando autorização para realização de um procedimento licitatório visando a contratação do objeto descrito acima.

**CONSIDERANDO:** Existem as cotações de preço para realização do termo de referência.

**SOLICITO:** Que seja emitida uma certidão sobre a disponibilidade Orçamentária junta Setor Contábil;

**SOLICITO:** Que seja emitida uma declaração sobre a disponibilidade Financeira junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Após a emissão dos respectivos certidão e declaração requisitados seja devolvido ao gabinete para análise da viabilidade da contratação supracitada.

Secretaria Municipal de Educação de Ananás Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**ACLEYLTON COSTA DO CARMO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL



## DESPACHO DO GESTOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás.**

**DETERMINA** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NOPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DAGESTORA

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZA** o Pregoeiro à autuação do Processo registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços gráficos que serão destinados a suprir as necessidades da Assistência Social.**

**DETERMINA** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

**CONSIDERANDO:** Que existem as cotações de preço a qual teve por base para realização do termo de referência.

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Orçamentária conforme informação contábil constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO:** Que existe disponibilidade Financeira conforme declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás